



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar
a Europa - União Europeia

Contrato n.º 3500017962
Proc. n.º 739240
N.º compromisso: 5023000526

Entre

CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., com sede em Lisboa, na Calçada do Duque, n.º 20, 1249-109 Lisboa, com o capital estatutário de 3.959.489.351,01€, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 498 601, neste ato representada pelo Senhor Eng.º Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira e pelo Senhora Dra. Maria Isabel de Magalhães Ribeiro, que outorgam na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para este ato, e adiante designada por CP;

E

SIGMA S.P.A., com sede em Via dell'Industria 19, Monterubbiano (FM) CAP 63825, com o capital social de 7.875.000,00€, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 01 590 580 443, representada por Fabio Balacco, na qualidade de Procurador, com poderes para o ato, adiante designada por Fornecedor.

Considerando que:

- A) A CP lançou um procedimento pré-contratual com n.º 739240 para a celebração do presente contrato;
- B) O Fornecedor apresentou a melhor proposta e, cumpridos os termos do procedimento, foi-lhe adjudicado o presente contrato, em 30/11/2022;
- C) O Fornecedor prestou a caução exigida em 02/01/2023, mediante depósito que faz parte integrante do presente contrato;
- D) O presente contrato é co-financiado pelo Programa Comunitário de Apoio "Connecting Europe Facility (CEF Transport)" ao abrigo do acordo INEA/CEF/TRAN/M2018/1790832; Action no. 2018-PT-TM-0114-W;
- E) Os encargos com o presente contrato foram autorizados pela Portaria n.º 857-2022, de 29/11/2022.



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar
a Europa - União Europeia

É celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, instalação e manutenção pelo Fornecedor à CP, de máquinas de venda automática de títulos de transporte, a realizar nos termos definidos no caderno de encargos e da proposta do Fornecedor.

Cláusula 2.^a

Gestor do Contrato

1. Sem prejuízo do Fornecedor ser responsável pelo objeto do contrato, a sua atividade desenvolver-se-á de forma articulada entre os respetivos Gestores do Contrato:

a) CP,

Nome: [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

b) Fornecedor,

Nome: [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

2. As relações entre as Partes deverão decorrer durante o horário de expediente da CP, ou outro a acordar entre os respetivos Gestores, cabendo a estes a coordenação das atividades e comunicações relativas à execução do contrato.



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar
a Europa - União Europeia

Cláusula 3.ª

Preço e condições de faturação e pagamento

1. Pela execução e cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a CP pagará ao Fornecedor o(s) preço(s) seguintes:

A. Fornecimento, instalação e manutenção em garantia de MVA:

Preço por MVA "completa": 32.077,56€

Preço por MVA "simplificada": 22.224,89€

Preço total: 8.961.298,00€

B. Serviços de manutenção pós garantia:

Preço mensal por MVA completa: 109,80€

Preço mensal por MVA simplificada: 83,34€

Preço total (período de 3 anos, considerando todas as MVA): 1.131.167,00€

C. Preço global do contrato: 10.092.465,00€

2. Ao(s) preço(s) acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Os preços:
 - a. São fixos para toda a duração do contrato, não estando sujeitos a revisão de qualquer natureza, sendo aplicáveis caso a CP opte por contratar o fornecimento e instalação de MVA adicionais, nomeadamente para substituição de unidades danificadas, por motivo não imputável ao adjudicatário, irreparáveis ou com custo de reparação superior ao seu valor de mercado;
 - b. Incluem, todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à CP, nomeadamente os relativos aos produtos, carga, expedição, seguros e transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, taxas ou impostos (com exclusão apenas do IVA).
 - c. Nos serviços de manutenção, incluem os encargos com o fornecimento das peças de reserva necessárias durante todo o período de manutenção.

4. Os preços serão faturados do seguinte modo:



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar a Europa - União Europeia

a. Fornecimento, instalação e manutenção em garantia de MVA:

- i. 30% com a receção provisória do primeiro fornecimento e instalação parcial;
- ii. 50% pro-rata de cada receção provisória subsequente;
- iii. 20% com a última receção provisória.

b. Serviços de Manutenção pós garantia: a contar do seu início, mensalmente, atendendo ao preço por MVA, até ao dia 8 do mês subsequente ao que dizem respeito.

c. Serviços eventuais: após a sua conclusão.

- 5. A faturação será enviada para a Direção Financeira da CP, em suporte físico, salvo obrigação de faturação eletrónica decorrente da lei, após a entrega e receção dos bens ou execução do serviço, devendo indicar o número do contrato a que se refere e o respetivo número de compromisso, não sendo aceites faturas que não contenham estes elementos.
- 6. O pagamento de 30% previsto na subalínea i., da alínea a), do n.º 4, será feito após a apresentação de garantia bancária, autónoma e à primeira solicitação, prestada nos termos do Código dos Contratos Públicos, por um estabelecimento bancário com sede ou sucursal em Estado-Membro da União Europeia, de acordo com as minutas constantes do procedimento, que será reduzida proporcionalmente à medida da receção provisória, no prazo de trinta dias, e desde que não haja lugar à sua execução.
- 7. No caso de faturação eletrónica, o Fornecedor deverá assegurar as diligências necessárias no sentido de garantir o envio da faturação através plataforma utilizada pela CP para o efeito, atualmente a SAPHETY, em formato EDI sempre que tal seja requerido, devendo contactar a mesma através do correio eletrónico helpdesk@saphety.com.
- 8. Constitui motivo para a devolução das faturas o não cumprimento das disposições previstas nos números anteriores ou outros que decorram da lei, bem como a não aceitação pela CP dos bens ou serviços, contando-se como início do prazo de pagamento a data da receção das faturas devidamente corrigidas.



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar a Europa - União Europeia

9. Os pagamentos serão processados 30 (trinta) dias após a data da receção da fatura na CP e efetuados no dia 10 ou 25 de cada mês, consoante o 30.º dia, se situe antes do dia 10 ou do dia 25 de cada mês e efetuados através de transferência bancária.
10. Quaisquer serviços eventuais, excluídos dos serviços de manutenção, serão objeto de contratação autónoma, sendo, no entanto, obrigação do adjudicatário apresentar orçamento para as mesmas mediante solicitação da CP e executá-los em caso de adjudicação.

Cláusula 4.ª

Duração do Contrato

Sem prejuízo das prestações que devam perdurar para além dele, o contrato durará, desde a data da sua celebração até à aceitação pela CP dos bens e serviços objeto do contrato e considerando:

- a) Os seguintes prazos máximos de **fornecimento e instalação das MVA**, a contar da data de assinatura do contrato:
 - i) 3 MVA completas: 180 dias;
 - ii) 29 MVA completas e 15 MVA simplificadas: 210 dias;
 - iii) 59 MVA completas e 30 MVA simplificadas: 270 dias;
 - iv) 59 MVA completas e 29 MVA simplificadas: 300 dias;
 - v) 58 MVA completas e 29 MVA simplificadas: 320 dias.
- b) Relativamente à **manutenção em garantia**, o prazo de 4 anos de garantia, a contar da respetiva receção provisória de cada MVA, até à respetiva receção definitiva.
- c) Relativamente aos **serviços de manutenção pós garantia**, o prazo de 1 ano, a contar da respetiva receção definitiva de cada MVA, renovando-se automaticamente por 2 períodos sucessivos de 1 ano, salvo oposição à renovação pela CP, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 60 dias do respetivo termo.
- d) Relativamente aos **serviços de manutenção pós garantia**, a possibilidade de a CP proceder a renovações adicionais às previstas na alínea anterior, de 4 períodos de 3 meses, mediante comunicação com antecedência mínima de



COMBOIOS DE PORTUGAL



Cofinanciado pelo Mecanismo Interligar a Europa - União Europeia

60 dias do termo da última renovação automática ou 30 dias do termo de cada renovação opcional.

Cláusula 5.^a **Repartição de Encargos Plurianuais**

1. Considerando o previsto nas cláusulas anteriores e na Portaria n.º 875-2022, de 29/11/2022, os encargos orçamentais decorrentes do presente contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:
 - a) Em 2022: € 0,00;
 - b) Em 2023: € 8.961.296,15, referente ao encargo com investimento;
 - c) Em 2024: € 0,00;
 - d) Em 2025: € 0,00;
 - e) Em 2026: € 0,00;
 - f) Em 2027: € 171.925,74, referente ao encargo com manutenção;
 - g) Em 2028: € 377.069,04, referente ao encargo com manutenção;
 - h) Em 2029: € 377.069,04, referente ao encargo com manutenção;
 - i) Em 2030: € 205.143,30, referente ao encargo com manutenção.
2. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Cláusula 6.^a **Remissão**

Em tudo que não estiver previsto no presente documento aplicam-se os documentos do Procedimento, na seguinte ordem de prevalência:

- a) Os esclarecimentos e as retificações prestados pela CP;
- b) O Caderno de Encargos e seus anexos;
- c) A proposta adjudicada.

Celebrado na data da última assinatura das partes, em dois exemplares de igual valor, ficando um para cada parte.

Pela CP

PEDRO MIGUEL
SOUSA PEREIRA
GUEDES MOREIRA

Assinado de forma digital
por PEDRO MIGUEL SOUSA
PEREIRA GUEDES MOREIRA
Dados: 2023.01.26
10:02:35 Z

MARIA ISABEL
DE
MAGALHAES
RIBEIRO

Assinado de forma
digital por MARIA
ISABEL DE
MAGALHAES RIBEIRO
Dados: 2023.02.01
18:46:51 Z

Pelo Fornecedor
Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
FABIO BALACCO
Data: 03-02-2023 09:05:

37

CP Comboios de Portugal

Calcada Do Duque, N 20

1249-109 Lisboa

Portugal

Altidona 2 de janeiro de 2023

Ref: depósito 5% do valor da adjudicação, a título de caução referente ao procedimento de concurso público (ref. 739240) para o fornecimento, instalação e manutenção de máquinas de venda automática de títulos de transporte.

Exmos. Senhores,

Informamos que efetuámos uma transferência de € 467.500,00, pelo que em caso de débito ao beneficiário, podemos ainda garantir um valor superior ao exigido para o depósito (€ 466.918,26).

Juntamente com esta carta, carregamos no portal AcinGov o documento assinado do Guia de Depósitos exatamente conforme indicado no anexo D, página 20 do documento "PC_Aquisicao_MVAs" e o comprovante da transferência.

Cumprimentos

Massimiliano Cesaroni


SIGMA S.p.A.

Director Executivo

GUIA DE DEPÓSITO

A Sigma Spa, com sede em via via Po N. 14 , 63828, Altidona (FM), Itália, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 01590580443, vai depositar na conta da CP-Comboios de Portugal, EPE na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE (BIC IGCPPTPL) com o n.º 1120012815 e IBAN PT50078101120112001281513, o montante de € 466.918,26 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, a título de caução referente ao procedimento de concurso público para o fornecimento, instalação e manutenção de máquinas de venda automática de títulos de transporte.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da CP - Comboios de Portugal, E.P.E., entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Em anexo conta o respetivo comprovativo de transferência bancária.

Altidona 2 de janeiro de 2023

Massimiliano Cesaroni


SIGMA S.p.A.

Director Executivo

CORPORATE CUSTOMER CARE ITALY 66084 02/01/2023
ID. BONIFICO N. 1101230020300937
COME DA VOSTRE ISTRUZIONI, ABBIAMO DISPOSTO L'ESECUZIONE DEL
B O N I F I C O DI EUR 467.500,00
DATA RICEZIONE ORDINE: 02/01/23 ORA RICEZIONE ORDINE: 12:35
L'OPERAZIONE SARA' REGOLATA SUL RAPPORTO 30100/ 30030982 CON VALUTA 02/01/2023

ORDINANTE: SIGMA SPA

ORDINANTE EFFETTIVO:

IBAN BENEFICIARIO: PT50078101120112001281513
BENEFICIARIO: CP-COMBOIOS DE PORTUGAL

BENEFICIARIO EFFETTIVO:

PRESSO: BIC IGCPTPLXXX AGENCIA GESTAO DA TESOURARIA E DIV.

MOTIVAZ.: 5 PER CENTO DO VALOR DA ADJUDICACAO A TITOLO DE CAUCAO CONCURSO PUBLIC
O MAQUINAS AUTOMATICAS VENDA DE BILHETES

IMPORTI:	TOTALE	EUR	467.513,00	
	COMMISSIONI	EUR	13,00	
	SPESE	EUR	0,00	CONTABILE
	COMM. SERVIZIO	EUR	0,00	PROVVISORIA
